



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS**

C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87

Município: BATATAIS

**DECRETO Nº 4421/2023, de 29 de Setembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 3841/2022, de 30 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.120.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

03.001.3.122.7001.2263-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais

R\$600.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

600.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

03.001.28.843.9002.0006-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada

R\$520.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

520.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$600.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

600.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$520.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

520.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2023.**